

O COMMERCIO DE BARCELLOS

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

Typographia—R. de S. Sebastião, 24.
BIBLIOTECA

Editor responsavel:—JOSE' DA SILVA MACIEL

Redacção e administração—R. D. Antonio Barroso, n.º 139.

Que maioria!

O governo tem na camara dos deputados uma maioria á sua imagem e semelhança.

Um ministerio desacreditado tem uma maioria sem auctoridade.

Um governo que esbanja os dinheiros do estado, creando empregos e augmentando as despesas em 2:000 contos, atraioa a sua missão, torna-se nefasto e odiado.

Para appoial-o só póde contar com os que andam á babugem do erario regio.

Por isso aos ataques mais vigorosos da opposição, que tem acoitado valentemente os ministros criminosos, não surgem senão frouxas e desgraçadas defezas de alguns deputados da maioria.

Na interpellação do illustre tribuno sr. conselheiro José de Alpoim ficou bem desmascarado o escandaloso uso que os ministros fizeram das auctorisações parlamentares. Viu-se como elles falsearam e excederam essas auctorisações, creando mais de 1:000 empregos e roubando ao contribuinte mais 2:000 contos.

E o governo de cynicos ficou, embora amarrado ao potro da maior immoralidade governativa de que ha memoria.

E a maioria appoiou-o, embora tivesse ouvido os mais affrontosos epitetos, as mais duras phrases, taes como: «maioria de commissarios regios, de comedores, de inconscientes, de mercenarios!!! sem que se levantasse como um só homem para repellar tão graves accusações!...»

E' que a propria consciencia lhes segredava que nada se póde oppôr á grande força da justiça.

Agora, ha dias, um dos mais notaveis das fileiras do sr. Hintze é esbofetado em pleno parlamento, rola no chão, e a maioria de senhores fica impassivel, sem procurar ao menos tirar um desforço immediato da aggressão.

Tudo é fraqueza, porque tudo está corrupto, governantes e partidarios.

Larguem o poder. Vão para a opposição penitenciar-se dos seus erros. Ad-

ptem depois normas de um proceder digno e honrado, se é que d'isso serão ainda capazes e então habilitem-se a governar.

Mas, agora, o que lhes resta fazer é demittir-se.

«Saiba morrer, quem viver não soube.»

Outro accordão

Só hoje podemos transcrever o accordão do Supremo Tribunal Administrativo a que nos temos referido nos dous anteriores numeros.

Recordam-se os nossos leitores das razões que determinaram a interposição de uma reclamação e depois o respectivo recurso ácerca da elegibilidade do sr. dr. Monteiro.

Ninguem do partido progressista havia reclamado contra a sua eleição, e ninguem reclamaria.

Todavia, á ultima hora, forjou-se, em nome de um analfabeto, uma reclamação contra a eleição do sr. dr. Vieira Ramos, com o fundamento de que era inelegivel por ser notario.

Em face de tão inesperada hostilidade para com o nosso chefe, que se tinha mantido na linha da mais lidima correccão e lealdade, como é do seu character, não houve que hesitar.

Respondeu-se á guerra, com a guerra.

Pelo que anteriormente, mesmo á eleição, alardeavam alguns finorios governamentais, sabe-se que elles alimentavam a doce esperanza de pôr fóra da camara o sr. dr. Vieira Ramos, e de ficar assim com a maioria.

Por isso diziam «veremos quem fica com a maioria».

Por isso tanto empenho houve em que o sr. dr. Vieira Ramos concordasse em ficar mais votado um dos vereadores substitutos indicados pelo sr. dr. José de Castro.

Porem o castigo de tão incorrecto procedimento, de tanta inhabilidade, de tão grande falta de censo, não se fez esperar.

Pouco mais de um mez após a posse da nova camara o S. T. Adm. julgava o recurso nos termos do accordão que segue e que representa mais um grande desastre para a politica do sr. dr. José de Castro.

E como achassem pouco, quizeram fazer um fiasco mais ruidoso, levando o sr. dr. Monteiro a tentar tomar parte ainda na sessão de 28 do mez passado, como se vê do respectivo extracto, que segue no proximo n.º, para afinal provocar uma deliberação, que o sr. presidente lhe queria poupar e todos os srs. vereadores desejariam evitar, mas que não poderam deixar de levar a effeito.

Lamentamos que o sr. dr. Monteiro leve a tanta condescendencia a sua dedicação partidaria, por que é um rapaz intelligente, que deve deixar os

estenderetes para o sr. dr. José de Castro, que, afinal, identificado com o seu caro Francisco Antonio não sabe, como elle, fazer outra coisa.

Segue o accordão:

Mostra-se que o presente recurso vem interposto pelo bacharel João José de Abreu do Couto de Amorim Novaes e Domingos de Figueiredo, da sentença do auditor administrativo de Braga, na qual não lhes attendeu uma reclamação contra a elegibilidade do bacharel Augusto C. Alves Monteiro, para vereador effectivo da Camara Municipal do concelho de Barcellos, pois que como tal foi proclamado na eleição a que n'aquelle concelho se procedeu no dia 3 de novembro ultimo, contra o que dispõe o n.º 8 do § 1.º do art. 8.º do Codigo Administrativo, visto que o reclamado era administrador effectivo em exercicio no referido concelho, ao tempo da eleição.

Mostra-se que, para fundamentar este recurso estão juntos ao processo os seguintes documentos:

1.º Certidão de um officio da administração do concelho de Barcellos, archivado na Camara Municipal, no qual se participava á mesma Camara que o referido bacharel Augusto Monteiro havia tomado posse como administrador d'aquelle concelho, em 9 de agosto de 1901; certificando-se outrossim, que até 9 de novembro do mesmo anno, não se havia dado conhecimento á camara de ter sido exonerado o referido bacharel, documento a fl. 4 v.;

2.º Edital assignado pelo administrador Augusto Casimiro Alves Monteiro, convocando os eleitores para no dia 3 de novembro ultimo se proceder no concelho de Barcellos á eleição da Camara Municipal, doc. a fl. 41;

3.º Certidão passada pelo respectivo escrivão de direito da comarca de Barcellos, pela qual se vê que o referido Augusto Casimiro Alves Monteiro assistiu, como administrador d'aquelle concelho, ao sorteio dos individuos que haviam de presidir ás mezadas assembléas em que está dividido o mesmo concelho; e certifica-se também que, tendo a sorte designado o referido Augusto Casimiro Alves Monteiro para presidir a uma d'essas assembléas, elle requereu a sua escusa por ter de desempenhar na eleição as funções que a lei lhe incumbia como administrador do concelho;

Mostra-se que a sentença recorrida se funda principalmente em que as palavras «ao tempo da eleição», se referem ao dia ou dias em que a eleição se realisava;

O que tudo visto e a resposta do Ministerio Publico:

Considerando que não podem ser eleitos vogaes dos corpos administrativos os administradores do concelho em exercicio, ao tempo da eleição

nas suas circumscrições como preceitua o art. 8.º, § 1.º n.º 8 do Cod. Administrativo;

Considerando que não definindo o Codigo o que significam as palavras «ao tempo da eleição», mas determinando o art. 207 do mesmo Codigo, que os actos preparatorios das eleições e os actos eleitoraes serão regulados pela forma prescrita na lei eleitoral, a esta se deve recorrer no caso suscitado;

Considerando que o § 3.º do n.º 5 do art. 5.º da citada lei eleitoral declara que, para todos os effectos eleitoraes, tempo da eleição é o periodo que decorre desde a publicação do diploma, que designar o dia da eleição até á conclusão do apuramento;

Considerando que o referido administrador, como consta do processo, exerceu as funções do seu cargo, já depois de ter começado o periodo eleitoral sendo só exonerado por decreto publicado no «Diario do Governo», na vespera do dia da eleição, não podia por isso, ser eleito vereador n'esta sua circumscrição;

Accordam os do Supremo Tribunal Administrativo. em dar provimento no recurso, declaram inelegivel o recorrido e revogam a sentença recorrida n'esta parte, sem custas nem sellos.

Sala das sessões do tribunal em 5 de fevereiro de 1902.

A. C. Cau da Costa—Segurado—Telles de Vasconcellos—Vilhena—Abreu Gouveia—Castro.

Foi presente, Sousa Cavalheiro.

Está conforme. Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, em 25 de fevereiro de 1902.—O secretario geral, Julio Cesar Cau da Costa.

IV

Rua dos Alcaides de Faria

(Continuado do n.º 625)

Reinava entre nós D. Fernando.

Este principe, que tanto degenerara de seus antepassados em valor e prudencia, fóra obrigado a fazer paz com os castelhanos, depois de uma guerra infeliz, intentada sem justificados motivos, e em que se esgotaram inteiramente os thesouros do estado. A condição principal, com que se pôz termo a esta lucta desastrosa, foi que D. Fernando casasse com a filha d'el-rei de Castella; mas, brevemente, a guerra se accendeu de novo; porque D. Fernando, namorado de D. Leonor Telles, sem lhe importar o reponso dos seus vassallos, a recebeu por mulher, com affronta da princesa castelhana. Resolveu-se o pae a tomar vingança da injuria, ao que o aconselhavam ainda outros motivos. Entrou em Portugal com um exercito e, recusando D. Fernando aceitar-lhe batalha, veio sobre Lisboa e cercou-a.

Não sendo o nosso proposito narrar os successos d'este sitio, volveremos o fio do discurso para o que succedeu no Minho.

O Adiantado de Galliza, Pedro Rodriguez Sarmiento, entrou pela provincia de Entre Douro-e-Minho com um grosso corpo de gente de pé e de cavallo, emquanto a maior parte do pequeno exercito português trabalhava inutilmente ou por defender ou por descercar Lisboa. Prendendo, matando e saqueando, veio o Adiantado até ás immedições de Barcellos, sem achar quem lhe atalhasse o passo; aqui, porem, saiu-lhe ao encontro D. Henrique Manuel, conde de Ceia e tio d'el-rei D. Fernando, com a gente que póde ajunctar. Foi terrivel o conflicto; mas, por fim, foram desbaratados os portugueses, caindo alguns nas mãos dos adversarios.

Entre os prisioneiros contava-se o alcaide-mór do castello de Faria, Nuno Gonçalves. Saira este com alguns soldados para socorrer o conde de Ceia, vindo, assim, a ser companheiro na commum desgraça. Captivo, o valoroso alcaide pensava em como salvaria o castello d'el-rei seu senhor das mãos dos inimigos. Governava-o em sua ausencia um seu filho, e era de crer que, vendo o pae em ferros, de bom grado dêsse a fortaleza para o libertar, muito mais quando os meios de defensão escaceavam. Estas considerações suggeriram um ardil a Nuno Gonçalves. Pediu ao Adiantado que o mandasse conduzir ao pé dos muros do castello; porque elle, com suas exhortações, fazia com que o filho o entregasse sem derramamento de sangue.

Um troço de bêsteiros e de homens d'armas subia a encosta do monte da Franqueira, levando no meio de si o bom alcaide Nuno Gonçalves. O Adiantado de Galliza seguia atraz com o grosso da hoste, e a costaneira ou ala direita, capitaneada por João Rodriguez Viedma, estendia-se, rodeando os muros pelo outro lado. O exercito victorioso ia tomar posse do castello de Faria, que lhe promettera dar nas mãos o seu captivo alcaide.

E em roda da barbacan alvejavam as casinhas da pequena povoação de Faria: mas silenciosas e ermas. Os seus habitantes, apenas enxergaram ao longe as bandeiras castelhanas, que esvoaçavam soltas ao vento, e viram o refulgir scintillante das armas inimigas, abandonando os seus lares, foram acolher-se no terreno que se estendia entre os muros negros do castello e a cerca exterior ou barbacan.

Nas torres, os atalayas vigiavam attentamente a campanha, e os almocadens corriam com a rolda pelas quadrellas do muro e subiam aos cubellos collocados nos angulos das muralhas.

O terreiro onde se haviam acolhido os habitantes da povoação estava coberto de choupanas colmadas, nas quaes se abrigava a turba dos velhos, das mulheres e das creanças, que alli se julgam seguros da violencia de inimigos desapiedados.

(Continua-se)

Santa Casa da Misericordia

Quem se lembrar do que escreveram na «Folha da Manhã», ahi por agosto ou setembro, a proposito do pavilhão de isolamento, cuja edificação é, de ha tanto, urgentemente reclamada no hospital, e que nós havemos tão pertinazmente demandado, pasmária decerto, do que, a esse respeito, aquella gazeta diz no seu ultimo n.º, se não conhecesse as velhas manhas dos seus insensatos-rabiscadores.

A nossa memoria lembra-nos o furor malefico d'um pobre sandeu, condemnando estupidamente aquelle necessario melhoramento que a mesa dissolvida deixou alçado, approved e dotado, e dizendo, até, que essas construcções estavam postas de parte, porquanto a sciencia aconselhava, hodiernamente, barracões de madeira!

Eis a idéa do que, por outras palavras, foi dilatadamente escripto na «Folha».

Então, fizemos ver quando é que tinham logar essas construcções ligeiras — nos períodos tenebrosos das grandes epidemias — e que estas não dispensavam as outras — as de enfermarias de isolamento, — onde fossem convenientemente recolhidos os doentes atacados de molestias infectiosas e, mesmo, os primeiros acommettidos de qualquer mal epidemico, no sentido de evitar propagação e desenvolvimento calamitosos.

Pois não houve que convenier: a *sabia* commissão que, prepotentemente, impuseram á Misericordia não queria o pavilhão, porque lhe convinha esbanjar as grandes economias, que lhe deixara á mesa dissolvida, em obras superfluas ou prejudiciaes, mas que fossem suas, de iniciativa propria, prompto, ahi estava o seu stulto defensor a grunhir necedades, como aquellas que deixamos referidas.

Pois agora, visto que os espurios dominadores da Misericordia, á força de evidencia — e bem dolorosa por signal — se veem obrigados a fazer construir o tão reclamado e assaz e até nimia e excessivamente lembrado pavilhão de isolamento, eil-o já mudado d'opiniao, celebrando com louvor os passos preguiçosos que a Commissão ainda mal começa a mover.

Coisas de quem maldiz por habito e louva por officio.

Claro está que a nós não nos acontece d'isto e, tanto, que não deixamos de applaudir a Commissão, ao vel a disposta a realisar esse tão util como preciso melhoramento, embora tenha que persistir a justa censura pela peccaminosa demora em que tão largamente se deteve e, não posamos releva-la no modo como se decide a tão benemerito emprehendimento.

Diz-se que alguns membros d'essa Commissão seguem hoje para Guimarães para, ao mesmo tempo que ver a procissão de Passos, examinarem os pavilhões de isolamento dos hospitaes d'aquella cidade.

Ora, disfructar o imponente prestito, é prova de bom gosto e até uma salutar pratica de religiosa distracção, a menos que o sr. Albano Bellino, em novo tomo de «Archeologia Christã» os não apanhe como representantes da phantasiada servidão que se

permittiu reproduzir no seu ultimo livro.

Mas examinar os pavilhões de iso amento, para quê?

Se é para, á falta de melhor comprehensão, por elle fazer uma idéa do que sejam aquellas construcções, vá; mas se é para se guiarem por elles na edificação do pavilhão que o nosso hospital reclama, então... bolas, com respeito de suas senhorias, que não são mais competentes que a mesa dissolvida e, muito menos, que o distincto engenheiro militar, o sr. dr. João Teixeira da Silva, auctor do projecto que ahi está já devidamente approved.

Que direito de superioridade sobre a propria assemb.ª geral da Irmandade quer a Commissão arrojar-se?

E que analyse critica lhe mostrou inconvenientes no projecto approved?

Não é elle economico e completo, de modo a não exaggerar dispendios e a satisfazer plenamente ao seu fim?

Que architectice é essa da Commissão que leva a affronta á Irmandade e a sobrelevar-se em irrisorias presumpções?

Ora os provedorzinhos, nos desvairamentos do balandrau a postergarem a propria deliberação da Irmandade e a tomarem ridiculas jactancias de *architectos* de feira!

Estamos a prever que temos nova tolice.

Não antecipemos, todavia, e aguardemos as definitivas deliberações de suas *omnipotencias*. Até lá ficaremos no applauso, mas com as respectivas cedilhas, por justicia e por cautella.

Vederemo e dopo parlaremo.

SCIENCIAS & LETTRAS

EVOCANDO

Nos suffragios de Abílio Azevedo.

A vibração suave e penetrante, D'um suspiroso tremulo dolente, Despendera no templo, mansamente, Gemidos d'uma dor exercuciante.

E quanto mais o echo soluçante, Do suggestivo tremulo fremente, Genia em som magado, compungente, A nota viva d'um soffrer hiante,

Mais se evocava, mais saudosamente, O filho, o irmão, o amigo, tristemente, Pela morte levado ao eterno exilio!...

E quanto mais o bandolim arfante Chorava á dor n'uma expressão tocante, Oh! mais lembrava — muito mais!... — O Abilio!...

Barcellos, 10 de março de 1902.

Antonio de Azevedo.

LA' POR FORA

Triumpho dos boers

Este patriotico povo que tão ardida e porfiadamente tem luctado pela sua independencia, acaba de fazer captivo lord Methuen, n'uma acção em que fez grande numero de baixas ao exercito britannico.

Que dirá a isto o sr. Chamberlain?

Política hespanhola

O governo de Sagasta está soffrendo uma alta perturbação politica devido á intransigencia do ministro da fazenda.

A rainha regente tem conferenciado com varios homens publicos e parece que a situação se não sustenta.

Apesar das grandes fadigas a que se submetteu o Santo Padre, por occasião das solemnidades do seu jubileu, Leão XIII gosa regular saude.

Pelo Paiz

Conselho de Estado

Para as duas vagas que havia n'aquella alta Corporação Política foram nomeados os srs. Antonio Candido Ribeiro da Costa, Procurador Geral da Corêa, e vulto importante do partido progressista, e Luiz de Bivar Gomes da Costa, Presidente da Camara dos Pares, velho e respeitavel membro do partido regenerador.

Casos diversos

Na ultima sessão da vereação do nesso concelho occorrem alguns casos que fizeram rir a bom rir.

Quando o sr. presidente justificava a deliberação tomada pela camara anterior para mudança de nomes em algumas ruas, mostrando o erro em que estava quem queria que a camara reconsiderasse, o sr. vereador Ayres de Sá, pede a palavra, tira um papel do bolso, cavalga a luneta no nariz e passa a ler uma declaração de que vota contra a deliberação da mudança e contra a deliberação para uns reparos pequenos em um caminho vicinal.

O sr. presidente, muito delicadamente, observou-lhe que ainda se estava apenas a discutir se se devia manter ou não a deliberação acerca dos nomes das ruas, que logo se trataria do outro assumpto, que s. ex.ª estava a ler uma declaração de voto sobre o que ainda nem estava em discussão, que guardasse para logo o resto...

O sr. Ayres, ficou entalado... e o sr. presidente continuando a justificar o que está bem feito, notou ao sr. Ayres que uma das alterações tinha em vista consagrar o nome do illustre engenheiro, nosso conterraneo, sr. Brito Limpo, pae da esposa do seu chefe politico sr. dr. Faria, que como administrador estava presente, e a quem devia ser muito grata esta homenagem.

O sr. dr. Faria pediu a palavra para agradecer a resolução da camara e apesar d'isso o sr. Ayres insistiu na sua.

E como os demais vereadores da minoria ficaram alçados o sr. dr. Faria fez-lhe signaes para elles acompanharem o sr. Ayres, mas tão descabelladamente que todos começaram a rir-se e o sr. presidente teve de advertir-o de que parecia mal estar assim a guiar os seus... *mansos carneirinhos*, diremos nós.

E assim votaram os srs. vereadores da minoria contra uma deliberação... que o seu chefe agradeceu á camara.

Que triste figura fazem estes srs. a votar contra mudanças de nomes nas ruas... e sem saber rebater as considerações do sr. presidente.

Vamos pedir a algum amigo o favor de ir assistir ás sessões, photographar as attitudes e tomar nota das palavras de tão distinctos phonographos do sr. dr. Faria e seus *conselheiros*, a fim de que os nossos caros leitores, que não podem assistir ás sessões *desfructem* também estes picarescos representantes da ineptia regeneratoria.

Pelo correio recebemos, com o pedido para as publicar, as duas quadras que seguem:

Elle usa barba toda, á chimpanzé, Oculos no nariz rafeiro e chato, Anda inchado e bufa como um gato Julgando-se um banqueiro, um Barnay.

Dizem ser descendente de judeu Esse homem cujo proceder é tal —Que voluntariamente, em um jornal, As faltas reparou que commetteu...

Pimentão.

Notas Locaes

Camara Municipal Sessão de 28 de fevereiro

Presidencia do presidente sr. dr. Vieira Ramos; vereadores presentes srs. Alves de Faria, Luiz Ferraz, Coelho Gonçalves, M. Passos, Teixeira de Mello e José P. da Quinta.

O sr. presidente, começando de deferir o juramento de que falla o artigo 16 do código administrativo aos tres vogaes substitutos supra citados, disse que, sendo esta a ultima sessão ordinaria dentro do praso em que lhe cumpre apresentar as contas da ultima gerencia, e sabendo da falta de alguns dos senhores vereadores, por motivo justificado chama os respectivos substitutos para se poder effectuar a mesma sessão.

Tambem informou a Camara de que por accordão do Supremo Tribunal Administrativo, publicado em sessão de 5 do corrente mez — conforme prova a certidão que fez ler — tinha sido excluido do quadro dos vereadores effectivos, por inelegivel, o sr. dr. Augusto Casimiro Alves Monteiro, e, por isso, chamara a preencher essa vaga o substituto mais votado sr. Domingos José de Miranda, como determina o artigo 6.º § 1.º do citado código.

Foi em seguida lida e approved a minuta da acta anterior, sendo auctorizadas ordens de pagamento sob os numeros 11 a 33.

Apresentou, depois, o sr. presidente a conta geral da gerencia municipal no anno findo e retirou-se da sessão entregando a presidencia — visto não estar presente o sr. vice-presidente — ao vereador effectivo mais velho o sr. Alves de Faria, que propoz se interrompesse a sessão para exame das mesmas contas, o que foi unanimemente approved.

Decorrido, porem cerca de meia hora, reuniu-se de novo a Camara e, por proposta do vereador sr. Coelho Gonçalves, escolheu uma commissão para examinar as mesmas contas e dar a tal respeito o seu parecer, do qual ficaram fazendo parte os vereadores srs. Luiz Ferraz, Alves de Faria e Coelho Gonçalves, mais deliberação que as já referidas contas sejam patentes ao publico pelo tempo legal, fazendo-se isto constar por editaes, affixados nos logares do estylo e publicados n'um dos jornaes d'esta villa.

Reassumiui, em seguida, a presidencia o sr. dr. Vieira Ramos, tomando a Camara, por sua proposta, as seguintes deliberações:

Adquirir os instrumentos necessarios para a installação de um posto anthropometrico na cadeia da comarca conforme o solicitação em officio do sr. dr. delegado d'esta comarca;

Annunciar que, no dia 4 de abril do corrente anno entrarão em praça as seguintes arrematações:

a) Construcção da obra de pedreiro na parte do edificio dos Paços do Concelho com fachada para a rua do Infante D. Henrique, sob a base de licitação de 3:200\$000 reis;

b) Obra de enchimento da parte do dito edificio que está em construcção sob a base de licitação de 100:000 reis;

c) Obra de reboco, caiamento e pintura no edificio da cadeia, com a base de licitação de 70:000 reis;

d) Cento e vinte metros cubicos de pedra britada para a estrada municipal n.º 28 e no logar da Pedra do Couto, com a base de licitação 100:000 rs.;

e) Cento e vinte metros cubicos, também de pedra britada, para a mesma estrada e logar das Calçadas, também com a base de licitação de rs. 100:000;

Mandar construir, na fachada posterior da parte em construcção, do edificio dos Paços do Concelho mais 4 portas, a fim de ficarem 5 no pavimento nobre e tres no terreo;

Ordenar a continuacão dos reparos que sejam necessarios na cadeia da comarca, sem contudo exceder a verba fixada por lei para as obras de reparação sem hasta publica.

(Continua)

Assassinato e ferimentos

Domingo á tarde, ao regressarem de Manhente a Encourados, dois filhos de Feliciano Lopes, d'aquella freguezia, de nome José e Albino, atravessando o barco de Villar, encontraram-se com seu irmão Manoel Maria que tinha ido áquelle sitio aguardar o seu regresso.

Na mesma occasião vinha mais gente da romaria dos Passos e entre ella Joaquim Barroso Coelho, Gaspar Rodrigues Borges e Manoel Simões, estes de Encourados, e Manoel Rodrigues Gonçalves (o Esperança) e Domingos da Branca Pinheiro, de Areias de Villar.

Troca de quaesquer dictorios deram origem a lucta que não teria maior consecuencia, se o Branca Pinheiro não fizesse uso d'uma *naifa* e começasse a esfaquear *à tort et à travers*, resultando d'isso a morte quasi instantanea do Manoel Maria e ferimentos, embora ligeiros, nos outros dois irmãos.

O caso está affecto a juiso, tendo sido immediatamente presos os aggressores, Branca Martins e o Esperança.

Graça

O nosso respeitavel conterraneo sr. conselheiro Padre Domingos José de Sousa, abastado proprietario e capitalista de S. Vicente d'Areias, d'este concelho, foi agraciado por Sua Santidade com o titulo de protonotario apostolico.

Cumprimentamos o virtuoso ecclesiastico pela honrosa graça que acaba de receber e que justamente lhe cabe.

D. Antonio Barroso

Este nosso illustre patricio e benemerito Bispo do Porto, depois de passar alguns dias na sua casa de Remelhe e com o nosso distincto patricio sr. José de Bessa e Menezes, na quinta da Granja, recolheu ante-hontem á sua diocese no comboio correio da tarde, tendo a despedido na gare grande numero de seus amigos e admiradores.

Correios e telegraphos

Está aberto concurso, por 30 dias, para provimento de logares de distribuidores supranumerarios da estação do correio d'esta villa.

Para o ultramar

O sr. Antonio Pacheco Leão, primeiro sargento do 3.º batalhão d'infanteria 3, aqui estacionado, requereu para ir servir no ultramar, nos termos da ultima organização militar ultramarina.

Uma cruz preciosa

Como complemento á local com esta epigrapha, publicada no penultimo numero d'este semanario, damos hoje, por então não nol-o permittir a absoluta falta de espaço, umas ligeiras notas historico-artisticas da já agora celebre cruz professional do convento de Villar de Frades.

Esta cruz é de estylo gothico e compõe-se de duas faces ornamentadas com labores em baixo-relevo, extremamente delicados, ligadas entre si por um levissimo rendilhado, que, infelizmente, se acha, em partes, destruido.

E' toda de cobre doirado, com excepção do Christo, que é de prata e de formas correctas.

As suas extremidades terminam em flor de lis, e assenta sobre uma base de forma hexagonal, constituída por dois corpos sobrepostos, em arcos ogivales, separados por pilastras terminando em agudos corucheados.

E' obra do seculo XV ou talvez do XVI,

Do mesmo estylo e epocha, conhecem-se apenas, em todo o paiz, mais cinco exemplares. Dois na collegiada de Guimarães: a *cruz professional grande*, que é do seculo XVI, e a *cruz pequena*, que pertencem outr'ora á Egreja de S. Miguel do Castello, e que é a que mais se aproxima da de Villar de Frades, tanto em dimensões, como na forma e trabalho artistico. Temos ainda a cruz da junta de parochia de Montelavar, no concelho de Cintra, a do Santissimo Sacramento de Bellas e a da Sé do Funchal.

De todas estas cruzes, porém, as mais perfectas e valiosas pelo seu merecimento artistico, são: a cruz grande da Collegiada de Guimarães e a da Sé do Funchal, principalmente a primeira, que é exemplar unico em todo o paiz.

A cruz de Villar pertenceu ao antigo convento dos conegos de S. João Evangelista, e em 1834, pela extincção das ordens religiosas, passou para a junta de parochia da mesma freguezia. Valeu-lhe então a circumstancia de ser uma modesta cruz de cobre; porque, se fosse de prata, teria a sorte de muitos outros objectos d'arte que existiam n'aquelle e n'outros conventos do paiz.

E não querem os portugueses que os estrangeiros lhes chamem *os barbaros do occidente!*...

Casamento

Realizou-se hontem o casamento da exm.^a sr.^a D. Maria da Paz Azevedo, gentilissima e prendada filha do nosso amigo sr. Antonio de Sousa Azevedo, com o tambem nosso amigo e conceituado commerciante de esta praça, sr. Aurelio Ramos.

E' de augurar aos sympathicos nubentes uma perenne lua de mel como nós muito desejamos.

Missa do 3.^o dia

Suffragando a alma do sr. Antonio da Cruz Faria, ultimamente fallecido, n'esta villa, mandou a familia do extincto celebrar uma missa, 4.^a feira passada, na igreja dos Terceiros. Foi muito concorrida.

Abilio Azevedo

Conforme a noticia que demos e convites publicados em o nosso n.^o passado, simplesmente retardados 1 hora, por conveniente alteraçao, tiveram logar os suffragios, na igreja da Misericordia, por alma de Abilio Azevedo, o desditoso

mancebo que, ha um anno, a morte tão prematuramente roubou aos carinhos da familia e sincera estima dos amigos.

Na igreja estavam numerosas pessoas—damas e cavalheiros—verdadeiramente comovidas, pela recordação do moço querido que constituia não só uma legitima esperança da familia que o idolatrava, como da nossa villa, que geralmente o sabia prezar nas excellentes qualidades que tão salutarmente revelava.

A «Tuna Barcellense» que, durante o acto executou varios trechos apropriados, houve-se á altura do seu bom nome, terminando por cantar um responso.

Baptisado

Na igreja da Collegiada realisou-se hontem o baptisado de um filhinho do nosso presado amigo sr. dr. José Belleza, digno capitão-medico do exercito.

O neophito recebeu o nome de José Antonio e foram-lhe padrinhos a exm.^a sr.^a D. Elvira Alvarenga do Valle e otio paterno sr. capitão Domingos Belleza.

«A Lagrima»

Por não ter chegado a tempo a photogravura que deve illustrar o numero a sahir e que devia ser distribuido hoje, este quinzenario, é publicado na proxima 4.^a feira.

Kermesse dos Bombeiros

Iniciamos hoje a publicação das prendas e donativos já offerecidos para a *kermesse* que a benemerita Associação dos Bombeiros Voluntarios d'esta villa projecta realizar, e que tudo leva a crer será coroada do mais satisfatorio resultado—tal o numero de promessas já feitas aos seus sympathicos promotores.

Da exm.^a sr.^a D. Arminda Gavinho de Carvalho, um bonito descanço com frasco d'essencia, e duas caixas com sabonetes.

Dos exm.^{os} srs.: Francisco de Paula, d'esta villa, uma botija de licor Curaçao, 1 garrafa de licor Curaçao e uma garrafa de licor do Eremita; Padre Manoel Lopes Barroso, parcho de S. Paio, 1:000 rs.; Rodrigo Machado Paes, d'esta villa, uma floreira de biscuit; José Luiz Pinto, d'esta villa, 6 abcedarios, 6 taboadas e 27 volumes de pó para limpar talheres; P.^o Feliciano G. Borges, parcho de Bastuço, uma caixa com pennas d'escrever; P.^o Manoel J. de Queiroz, abbade d'Aldreu, 500 rs., Antonio Fernandes Duarte, d'esta villa, 8 *passapartouts* para retratos, 7 pastas para secretaria e um tinteiro; e José Pereira da Quinta, uma garrafa d'aguardente de cana, outra de licor de canella, 2 pacotes de chocolate, um maço de papel para cartas e uma lata de manteiga.

DIA A DIA

Fazera annos:

Hoje—o Rev. P.^o Antonio Villa-Chá Esteves.

Dia 20—o sr. Alvaro de Barros. Dia 21—S. A. o Príncipe Real D. Luiz Filipe e os srs. dr. Alvaro de Mendonça Machado d'Araujo e Gonçalo de Barros.

Dia 22—a sr.^a D. Emilia Adelaide da Conceição Costa.

Estiveram no Porto o nosso presado director politico sr. dr. Vieira Ramos e seu irmão o sr. João Vieira Ramos, digno gerente do Banco de Barcellos.

Teve o seu bom successo, dando á luz uma menina, a exm.^a esposa do sr. Arnaldo Pinto de Mendanha, do Quiraz.

Veio ante-hontem a Barcellos o sr. conselheiro José Novas.

Estoye n'esta villa, com pequena

demora, o nosso amigo e patricio sr. Anselmo Vieira.

Passa algum tanto incommodado do sr. dr. Luiz de Novas.

Esteve n'esta villa o rev. sr. Teixeira, capellão d'inf. n.^o 3.

Estiveram no Porto os srs. dr. Augusto Monteiro e Augusto Ferreira.

Na ultima segunda-feira tivemos a satisfação de ver aqui o nosso presado amigo sr. Joaquim da Silva Campos, considerado cavalheiro barcelloense.

Sahiu hontem para o Porto, com sua filha D. Virginia, a sr.^a D. Emilia Velloso.

ANNUNCIOS**Agradecimento**

A' generosa Tuna Barcellense, aos reverendos ecclesiasticos e a todas as senhoras e cavalheiros que assistiram ás missas e responso na igreja da Misericordia d'esta villa, no dia 10 do corrente, para commemorar o luctuoso anniversario do meu querido filho Abilio Azevedo: agradeço, penhoradissimo esta manifestação de apreço e saudade prestada á memoria do desventurado extincto; e a todos protesto a minha eterna gratidão.

Barcellos, 15 de março de 1902.

Antonio A. d'Almeida Azevedo

ANNUNCIO

3.^a praça

No dia 16 do corrente pelas 10 horas da manhã no tribunal judicial d'esta comarca tem de ser arrematados os creditos activos da massa fallida do negociante que foi na freguezia de Cambezes Antonio Gomes de Sá, e que foram descriptos na importancia de 418:118 reis, e tem de ser entregue por qualquer lanço que for offerecido, visto que na primeira praça e segunda não obtiveram lançador.

Barcellos, 6 de março de 1902.

Verifiquei.

O juiz de direito

Martins.

O escrivão.

Manoel Cardoso e Silva.

Editos de 30 dias

1.^a publicação

Pelo juizo de direito de esta comarca e cartorio do 1.^o officio—Cardoso—correm editos de 30 dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando os auzentes Maria Rosa e marido, de quem se ignora o nome, e João Fernandes Botelho, solteiro, de dezenove annos. filhos de José Maria Botelho, que foi da freguezia de Santa Eugenia de Rio Covo, e ainda José Lopes Martins, proprietario residente na cidade do Porto, para as-

sistirem até final a todos os termos do inventario orphanologico a que se procede por obito d'aquelle José Maria Botelho, podendo deduzirem n'elle todos os seus direitos (os primeiros como interessados e o segundo como credor), e fazerem-se representar, querendo, pelos meios legais, sob as penas da lei.

Barcellos, 12 de março de 1902.

Verifiquei.

O juiz de direito

Martins.

O escrivão,

Manoel Cardoso d'Albuquerque

Editos de 30 dias

1.^a publicação

Pelo Juizo de Direito desta Comarca de Barcellos e cartorio do escrivão do 1.^o officio—Cardoso—a requerimento de Thereza Dias, viuva, e seus filhos e nórás e genro e netos Manoel Pereira Dias e mulher Maria Josefa da Silva, Antonio Pereira Dias e mulher Anna Alves do Carmo, Domingos Pereira Dias, solteiro, sui juris, todos proprietarios, da freguezia de Santa Maria do Abbade do Neiva, e João José da Silva e mulher Libania Jozefa Rodrigues, proprietarios, por si e como legitimos administradores de seus filhos e enteados menores impuberes Luiz, Laura, Rozalina, Bernardino e Palmira, da mesma freguezia, córrem editos de 30 dias, a contar da segunda publicação do annuncio no Diario do Governo citando os interessados incertos que se julgarem com direito a impugnar a justificação avulsa proposta n'este Juizo pelas requerentes, com assistencia do Ministerio Publico a virem fazel-o na terceira audiencia d'este mesmo Juizo depois da segunda, posterior ao dito prazo dos editos com a pena de revelia.

Por essa justificação pretendem os requerentes além do mais que, havida ella por procedente e provada, sejam, conjunctamente com as demais pessoas mencionadas no art. 3.^o da petição inicial, julgadas habilitadas:—a

1.^a authora (Thereza Dias) como meeira no casal de seu finado marido Antonio José Pereira, casal de que faziam parte os titulos ou coupons, que ao deante vão relacionados, visto não ter pasado a segundas nupcias e os demais authores e de mais pessoas mencionadas no dito art. 3.^o como unicos e universaes herdeiros e representantes do dito finado Antonio José Pereira sendo o author João José da Silva meeiro no seu casal e de sua finada mulher Maria José Dias, e sendo

d'esta unicos herdeiros os filhos mencionados no referido art. 3.^o; mais pretendem, que se julgue e se haja por justificado judicialmente, que aquelles titulos ou coupons se perderam, ou extraviaram, e que é indispensavel a reforma d'elles; que se julgue que os mesmos titulos e juros em vida, pertencem hoje definitivamente ás pessoas mencionadas no art. 14 da referida petição, por virtude da partilha adicional feita por obito do dito Antonio José Pereira, a saber—12, com os n.^{os} 291.006 e 291:313 a 291:323 á primeira authora Thereza Dias e com o valor de 1:080.000 reis;—2, com os numeros 291:324 e 291.325 e com o valor de 180:000 reis, ao author João José da Silva;—2, com os n.^{os} 291.326 e 291:327 e no mesmo valor, ao Author Manoel Pereira Dias;—3, com os numeros 291:330 e 291:331 e 291:332 e no valor de 270:000 reis ao author Antonio Pereira Dias;—2, com os numeros 291:333 e 291:334 e no valor de 180:000 reis ao author Domingos Pereira Dias; e—2, com os numeros 291:328 e 291:329 e em igual valor a Joaquim Pereira Dias, solteiro, auzente no Brazil.

Todos estes titulos, coupons, ou obrigações são da divida publica portugueza, do fundo e emprestimo portuguez de 4 1/2 por cento de 1888 e 1889, ao portador, e do valor de 90:000 reis cada uma, ficando a cada um d'estes interessados tambem respectivamente a pertencer os juros dos titulos que lhes foram adjudicados e que em divida se acham desde 1 de Outubro de 1887 em deante;—finalmente, mais pretendem os authores que, nos termos do decreto numero 5 de 30 de Dezembro de 1892, seja julgada sufficiente a caução que prestam sobre os bens descriptos e confrontados na relação de fl. 8 e 9, á qual se referem os artigos 17 e 18 da predita petição inicial, e dos quaes fica fazendo parte integrante.

Declara-se que as audiencias ordinarias n'esta comarca, são feitas ás terças e sextas-feiras de cada semana, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial junto do edificio dos Paços do Concelho, d'esta villa, ou nos dias immediatos sendo aquelles impedidos.

E para constar, se passou o presente extracto, cuja exactidão foi verificada pelo respectivo juiz de direito, doutor Eduardo Martins da Costa, que por estar conforme o rubricou.

Barcellos, 14 de março de 1902.

Verifiquei. — Martins.

O escrivão,

Manoel Cardoso d'Albuquerque

Editos de 30 dias
2.^a publicação

Pelo juizo de direito de esta comarca de Barcellos e cartorio do escrivão do 2.^o officio—Silva, nos autos de inventario orphanologico a que se procede por obito de Maria Gomes da Silva, viuva, moradora que foi no lugar de Margidos, freguezia de Paradella, d'esta mesma comarca, e em que inventariante o filho José Joaquim Barroso, da mesma freguezia, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação d'este annuncio, a citar os interessados ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil — Agostinho Gomes Barroso e José Gomes Barroso, filhos de José Joaquim Barroso e Carlota Gomes Barroso, esta fallecida, da referida freguezia, para por si ou seus bastantes procuradores assistirem a todos os termos até final do mesmo inventario sob pena de revelia e do seu regular andamento.

Barcellos, 6 de março de 1902.

Verifiquei.

O juiz de direito
Martins.

O escrivão,

Manoel Cardoso e Silva.

Vende-se

Um carro, a estrear, arreios novos muito bons e uma parelha de garraños pretos.
N'esta redacção se diz.

Dinheiro a juro

A confraria de Nossa Senhora do Terço, d'esta villa, tem, para dar a juro, a quantia de 200.000 reis.

Editos de 30 dias
2.^a publicação

Pelo juizo de direito da comarca de Barcellos e cartorio do 1.^o officio—Cardoso—correm editos de 30 dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando João Martins, casado, ausente em parte incerta e seu irmão Joaquim Martins, também ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brazil e para—na qualidade de interessados—assistirem até final a todos os termos do inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de sua mãe

Eufrazia Joaquina Gonçalves, que foi da freguezia da Pouza, podendo n'elle deduzirem os seus direitos e fazerem-se representar, querendo, sob as penas da lei.

Barcellos, 5 de março de 1902.

Verifiquei

O juiz de direito

Martins.

O escrivão,

Manoel Cardoso d'Albuquerque.



Estes moldes, bem os seus grandes moldes em zinco, em QUE SÃO OS UNICOS fornecidos a casa real e oficialmente as alfândegas, camarcas, arsenaes e ministerios, titulos, bancos, commercio e industria, etc. fabrica em grande escala, cartões para marcar a branco, balanças, cartões com assignaturas, papéis com bordas e monogrammas, sinetes para facer, sinetes para sellos a chumbo, chapas emalladas e para bilhetes, numerados, rotulos e cores para vinho, artisticos, impressos para o catecismo sinetes para roupa, marcas para fogo, medallhas, zincographia, etiquetas de metal para conservas, America Freire, photographia, etc. Descalços para os collegios.

VEJA-SE MAIS O QUE É E VENDE E DE QUE CONSTA A CASA DE REVIDADES UTEIS
FREIRE-GRAVADOR
UNICA NO GENERO
Fornecida de metal: prado, latheras, centros de mesa, licenciosos, serviços de chá, copos e garrafas de luxo, e "Bicentrio em casa", navilhas de barba, taboas ras, canivetes, bengalas, man tequeiras, argolas, retratos a crayon, cartas de jogar, galileiros, palmatorias, listras de lã, espelhos copos de viagem, fôrças de frisar, perfumarias, pulverisadores, spanha migalhas, escovas, peles, colleras, etc. etc.
Grande estabelecimento de condicões uteis de
FACILIDADES
122 a 124, Rua do Ouro
Teléfono 913



LOTARIA DA PASCHOA

40:000\$000

Extracção a 3 abril de 1902
Bilhetes a 20:000 reis
Vigesimos a 1:000 rs.

A commissão administrativa da loteria, incumbese de remetter qualquer commenda de bilhetes e vigesimos a quem remetter a sua importancia e mais 75 reis para o seguro do correio.

Remettem-se listas a todos os compradores.

Os pedidos devem ser dirigidos ao secretario.

O secretario,
José Murineilo.

Declaração

Por motivos puramente commerciaes, faço publico que, sendo a mi ha firma Miguel Francisco de Braz, n'esta praça, passo d'ora avante a assignar-me sómente Miguel Braz, declaração esta que faço para os devidos effeitos.

Rio de Janeiro 1 de janeiro de 1902.

Miguel Braz,

ALMANACH BERTRAND
Para 1902

Coordenado por Fernandes Costa (Terceiro anno de publicação) Antiga Casa Bertrand—José Bastos, editor—Rua Garrett, 73, 75. 456 paginas, 4 d'as columnas, formato H. chette, 593 gravuras. Esplendida capa chromo-lithographica a 8 cores a ouro.
A publicação mais barata, que se tem feito em Portugal.
Brochado, 300 reis; cartonado, 600 reis—Correio, mais 60 reis.

O director tecnico d'esta lithographia encoraja-se de qualquer obra para fazer, tanto para esta villa como para fora do concelho, pelo que garante a perfeicção de todo o trabalho que lhe seja entregue.

IRECOS MODICOS

Rua de S. Sebastião—N.º 24.

TYPOGRAPHIA DO COMMERCIO DE BARCELLOS



A MODA ELEGANTE

ASSIGNATURAS

Portugal

Anno 4:000
Seis mezes 2:100
Tres mezes 1:200

Brazil

Anno 28:000
6 mezes 15:000
3 8:000

Assigna-se e vende-se na Casa editora dos srs. Guillard Aillaud e C.^a—24.^a, rua Aurca, 1.—Lisboa.

ABC DO POVO

(para aprender a ler
POR Trindade Coelho

Com desenhos de Raphael Bordallo Pinheiro—80 paginas luxuosamente illustradas.

Anno 50 rs.—Pelo correio 60 rs.
Desconto para revenda: até 500 exemplares, 20% de desconto; de 500 até 1000, 25%; de 1000 a 5000 exemplares, 30%.

A venda em todas as livrarias do paiz e ha e ultramar, e na casa editora Livraria Aillaud, Rua do Ouro, 242, 1.^o—Lisboa. Aceitam-se correspondentes em toda a parte.

TYP. DO COMMERCIO DE BARCELLOS

A Nova Collecção Popular

Xavier de Montepin

A MULHER DO REALEJO

Grande romance d'amor e de lagrimas!!

Illustrado com 137 gravuras de Zier

A Mulher do Realejo é a mais barata e ao mesmo tempo a mais luxuosa de todas as publicações e deiza a perder de vista pela belleza das gravuras, pela excelente qualidade do papel, por todos os seus aspectos materiaes e litterarios, as imitações que nos suscitou o immenso exito obtido pela nossa empreza.

60 reis cada semana 3 folhas com 3 gravuras.

360 reis cada tomo com 15 folhas e 15 gravuras.

Recibem-se assignaturas na Antiga Casa Bertrand—José Bastos—73, Rua Garrett, 75—Lisboa.

OS ROMANCES GELÉBRES

Collecção da empreza da Historia de Portugal

Livraria Moderna— Rua Augusta, 95—Lisboa

VICTOR HUGO

O NOVENTA E TRES

Constará de 4 volumes in 8.^o de 160 pag. cada um, publicados quinzenalmente, custando apenas 70 reis cada volume, franco de porte, nas provincias.

Dirigir os pedidos de assignatura em Lisboa, á Livraria Moderna, rua Augusta, 95, no Porto a Gualdino de Campos, rua de D. Pedro, 116, 2.^o e a todas as livrarias do paiz.

PHARMACIA

DA
Santa e Real Casa da misericordia
DE
BARCELLOS

CAMPO DA FEIRA—EDIFICIO DO HOSPITAL

DIRECTOR—AVELINO AYRES DUARTE
Pharmaceutico de 1.^a classe pela Universidade de Coimbra

Variado sortimento de fundas, algalias, meias elasticas suspensorio de madeiras, termómetros, etc.

Grande collecção de productos chimicos, especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras. (76)

COMPANHIA DE SEGUROS

FRATERNIDADE

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

CAPITAL 200.000\$000 reis

SEGUROS NA PROVINCIA DO MINHO

Setimo anno de bonus aos srs. segurados

Esta companhia effectua seguros maritimos e terrestres a preços rasoaveis. Tem agentes em todas as localidades importantes da provincia do Minho.

Séde em Braga, campo de Sant'Anna, 62 e 64.
Agente em Barcellos—Eduardo Ramos.

HISTORIA DA PROSTITUIÇÃO

SEGUNDO OS TRABALHOS DE

Parent-Duchatelet, Dintour, Lacroix Rabuteaux, Taxil Fla ux
outros auctores celebres

OBRA ILLUSTRADA COM 60 GRAVURAS

Os srs. correspondentes que se responsabilisarem por 5 assignaturas terão 20 p. c. de commissão.

Condições da assignatura

Esta obra compor-se-ha de 30 fasciculos de 2 folhas com gravuras, distribuidos semanalmente ao de preço 60 reis, pagos no acto da entrega.

ASSIGNA-SE NA LIVRARIA CHARDON-PORTO